

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a fase preparatória do processo licitatório promovido pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, elaborado em estrita observância ao disposto no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O documento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, avaliar a viabilidade técnica e econômica e estabelecer os parâmetros essenciais para a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços remanescentes de pavimentação, drenagem superficial, sinalização viária e serviços complementares na Estrada da Serra do Ouro, no trecho compreendido entre as Estacas 78 e 128, via de acesso ao Lago da Usina Hidrelétrica de Corumbá IV.

O empreendimento faz parte do programa de Pavimentação de Estradas Vicinais do Município de Alexânia/GO e encontra-se formalmente vinculado ao Convênio nº 908632/2020 e ao Contrato de Repasse nº 1074559-05, celebrados com a União, por intermédio da Caixa Econômica Federal. A necessidade do presente estudo decorre do encerramento precoce do ajuste anterior (Contrato Administrativo nº 02.25.05/2023), do qual resultou a paralisação das obras com 95,38% de execução acumulada.

Diante desse contexto, o ETP consolida os dados do Projeto Executivo desenvolvido pela Viatic Engenharia, as especificações técnicas da ART CREA-GO nº 1020260225341 e o orçamento reprogramado e aprovado pelo concedente no valor global de R\$ 89.448,64, assegurando a necessária transparência, a otimização dos recursos públicos e a regular instrução processual para submissão aos órgãos de controle interno e externo.

Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 18, inciso I, da Lei 14.133/2021.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a conclusão das obras de pavimentação vicinal na Estrada da Serra do Ouro, no trecho compreendido entre as Estacas 78 e 128, localizada no Município de Alexânia/GO, que integra o empreendimento de Pavimentação de Estradas Vicinais vinculado ao Convênio nº 908632/2020 e ao Contrato de Repasse nº 1074559-05, celebrados com a Caixa Econômica Federal. O problema público origina-se da paralisação e incompletude do objeto contratado originariamente por meio do Contrato Administrativo nº 02.25.05/2023 perante a empresa F.E. Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação Ltda., decorrente da Licitação Concorrência nº 002/2022, no valor global inicial de R\$ 1.516.696,50, o qual foi objeto de distrato formal após a execução acumulada de R\$ 1.446.636,91, correspondente a 95,38% do valor pactuado. A situação física atual do empreendimento demonstra que as etapas estruturais de terraplenagem e de pavimentação asfáltica em CBUQ foram totalmente concluídas, perfazendo R\$ 1.245.119,29 executados em pavimento. Todavia, o levantamento do saldo remanescente constatou que a via permanece inacabada devido ao não encerramento de serviços essenciais de proteção, drenagem e sinalização, restando pendentes a execução de 470,00 metros de sarjeta triangular de concreto (STC04 AC/BC) e 2,00 unidades de entrada para descida d'água (EDA 01 A) na drenagem superficial; 600,00 metros de pintura de eixo viário com tinta retrorrefletiva, 252,00 unidades de tachas refletivas bidirecionais, 4,00 m² de placas de advertência, 4,00 suportes de madeira tratada, 1,00 placa de marco quilométrico e 1,00 suporte metálico galvanizado na sinalização viária, cuja execução anterior foi nula; a remoção e reconstrução de 760,00 metros de cerca perimetral em arame liso galvanizado com mourões de madeira nos serviços complementares; além do saldo proporcional de serviços preliminares e de acompanhamento técnico em administração local. A justificativa técnica e a finalidade da contratação residem na necessidade imperiosa de complementar a camada de rolamento asfáltica com dispositivos de drenagem capazes de captar e conduzir as águas pluviais, evitando infiltrações na base e erosões no pavimento, bem como na implantação da sinalização regulamentar e cercamento para garantir a trafegabilidade técnica e a segurança operacional da via, mantendo-se estrita fidelidade às soluções estabelecidas no Projeto Executivo original desenvolvido pela Viatec Engenharia e sob a responsabilidade técnica formalizada na ART CREA-GO nº 1020260225341. O

interesse público envolvido respalda-se no dever de assegurar uma infraestrutura viária acabada e segura à comunidade, visto que a rodovia provê o acesso ao Lago da Usina Hidrelétrica de Corumbá IV, além de preservar o montante financeiro de R\$ 1.446.636,91 já investido no trecho. A não realização da contratação resultará na rápida degradação da camada asfáltica implantada pela ação contínua das águas das chuvas desprovidas de drenagem, culminando na perda total dos recursos públicos aplicados, na manutenção de riscos de acidentes e no descumprimento das obrigações do Convênio nº 908632/2020 e do Contrato de Repasse nº 1074559-05, o que sujeitará a Administração Municipal à rejeição de contas perante o concedente e à obrigação legal de devolução integral dos valores repassados pela União. A contratação dos serviços remanescentes possui valor orçado e aprovado pela Caixa Econômica Federal de R\$ 89.448,64, sendo R\$ 66.595,94 oriundos de repasse da União e R\$ 22.852,70 de contrapartida municipal, adotando BDI de 23,38% na condição não desonerada e referências orçamentárias oficiais do SINAPI (06/2026), SICRO (04/2026) e GOINFRA (04/2026).

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a presente contratação é condicionado pela natureza do objeto, que consiste na execução dos serviços remanescentes de infraestrutura viária na Estrada da Serra do Ouro (Estaca 78 a 128), no Município de Alexânia/GO, empreendimento vinculado ao Convênio nº 908632/2020 e ao Contrato de Repasse nº 1074559-05. Por se tratar da continuidade de uma obra pública paralisada, a qual teve 95,38% de seu valor físico executado durante a vigência do Contrato Administrativo nº 02.25.05/2023, as soluções engenheirísticas, premissas geométricas, diretrizes de drenagem e especificações de sinalização viária encontram-se previamente definidas e consolidadas no Projeto Executivo original elaborado pela empresa Viatec Engenharia. Dessa forma, a instrução da presente reprogramação não contemplou o estudo de novas alternativas tecnológicas ou soluções construtivas concorrentes no mercado, uma vez que a alteração da concepção técnica comprometeria a compatibilidade física com o pavimento asfáltico em CBUQ e com as etapas de terraplenagem já executadas e integradas ao trecho rodoviário.

A prospecção efetuada pela Administração concentrou-se na análise do mercado orçamentário oficial para a atualização e recomposição dos custos unitários dos serviços pendentes, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no setor de obras públicas. A atualização dos valores balizadores baseou-se estritamente nas tabelas de referência oficiais admitidas pela legislação federal, adotando-se o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI, data-base 06/2026), o Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO, data-base 04/2026) e a Tabela da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA, data-base 04/2026), sob o regime de execução não desonerado e taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) de 23,38%, calculada em estrita observância à fórmula parametrizada pelo Tribunal de Contas da União.

Durante o exame das tabelas oficiais de preços, verificou-se uma especificidade de mercado quanto ao item de drenagem superficial referente à sarjeta triangular de concreto modelo STC04 (AC/BC). Constatou-se que o Serviço nº 41319 da GOINFRA, utilizado no orçamento originário, foi descontinuado na atualização da Tabela T331 de ABR/2026. Diante dessa limitação de mercado da base oficial, a Administração elaborou composição de preço unitário própria, fundamentada em justificativa técnica formal que reproduziu integralmente os critérios executivos, insumos e coeficientes da composição histórica da GOINFRA (Tabela T182 de SET/2022), promovendo tão somente a atualização dos custos dos insumos para os valores praticados no mercado oficial em ABR/2026. O modelo de execução mantido é a contratação indireta por empreitada por preço global, que se configura como a única solução técnica e economicamente viável para viabilizar a entrega do saldo remanescente orçado em R\$ 89.448,64 e aprovado pela Caixa Econômica Federal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação para a execução dos serviços remanescentes de infraestrutura viária na Estrada da Serra do Ouro (Estacas 78 a 128), no Município de Alexânia/GO, pauta-se pelo projeto executivo aprovado, pelas normas técnicas de engenharia e arquitetura e pelo ordenamento legal aplicável às licitações públicas, em especial a Lei nº 14.133/2021. Por se tratar do encerramento de um empreendimento paralisado no âmbito do Convênio nº 908632/2020 e do

Contrato de Repasse nº 1074559-05, a contratada deverá atender a um conjunto rigoroso de exigências técnicas, legais, operacionais, ambientais e de desempenho, assegurando a perfeita integração dos serviços pendentes de drenagem superficial, sinalização viária e serviços complementares ao pavimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente previamente implantado.

Sob a perspectiva dos requisitos técnicos e critérios mínimos de desempenho, a futura contratada ficará obrigada a executar os serviços em estrita conformidade com as diretrizes do Projeto Executivo elaborado pela empresa Viatic Engenharia e com as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, da ABNT e das bases orçamentárias oficiais. Na etapa de drenagem superficial, os serviços exigem a implantação de 470,00 metros de sarjeta triangular de concreto modelo STC04 (AC/BC), confeccionada com concreto estrutural de resistência característica fck de 15 MPa, moldado in loco conforme os parâmetros do Álbum de Dispositivos de Drenagem do DNIT (4ª Edição, IPR-736), além da instalação de 2,00 unidades de entrada para descida d'água modelo EDA 01 A em areia e brita comerciais nas Estacas 101 e 116. Para o sistema de sinalização viária, é requisito técnico indispensável a aplicação mecânica de 600,00 metros de pintura de eixo e bordo com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, na espessura de 10 centímetros, o fornecimento e assentamento de 252,00 unidades de tachas refletivas bidirecionais, a confecção e implantação de 4,00 metros quadrados de placas de advertência em aço galvanizado nº 16 com película retrorrefletiva tipo I mais SI suportadas por mourões de madeira de lei tratada de 8 por 8 centímetros, e a instalação de 1,00 placa de marco quilométrico em aço de 0,60 por 0,865 metro com película tipo I mais I instalada na Estaca 100 com suporte metálico galvanizado. Nos serviços complementares, exige-se a remoção de 760,00 metros de cerca antiga e a construção de 760,00 metros de cerca perimetral nova composta por 4 fios de arame liso galvanizado, mourões de madeira a cada 2,5 metros e esticadores a cada 50 metros.

Quanto aos requisitos operacionais e de infraestrutura logística, a empresa vencedora do certame deverá promover a mobilização e desmobilização de

equipamentos e pessoal considerando a distância média de transporte de 73,1 quilômetros a partir de Brasília até o canteiro de obras, garantindo o deslocamento de maquinários específicos, como caminhão demarcador de faixas autopropelido, e o transporte formal de trabalhadores. Para o suporte operacional durante o prazo de execução previsto de três meses, a contratada deverá manter no canteiro de obras, por pelo menos 2,00 meses, a locação de 1 container escritório com sanitário de 2,30 por 6,00 metros e 1 container sanitário completo de 2,30 por 4,30 metros, devendo prover a estrutura de administração local com profissional de nível superior legalmente habilitado para acompanhamento técnico com dedicação mínima de 16 horas mensais e Encarregado Geral de obras com dedicação mínima de 48 horas mensais.

3.1. Requisitos Legais, Administrativos e Profissionais

A obra só poderá ser iniciada mediante a apresentação das devidas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução, registradas no Conselho Profissional competente. A contratada é integralmente responsável pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas e fiscais incidentes sobre o objeto contratado, destacando-se a observância à alíquota de 5,00% de ISS sobre 100% da base de cálculo das obras de engenharia, em conformidade com a legislação tributária do Município de Alexânia/GO.

3.1.1. Habilitação Técnica e Registro Profissional

A licitante detentora da melhor proposta deverá comprovar sua qualificação técnica, sob pena de inabilitação, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021. Como requisito inicial, exige-se a prova de inscrição da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos junto ao conselho profissional competente, qual seja, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme as atribuições profissionais relacionadas ao objeto da contratação.

3.1.2. Capacitação Técnico-Operacional

A empresa licitante deve demonstrar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional (CAO), quando se tratar de empresa registrada no CREA, ou de Certidão de Acervo Técnico Operacional (CAT-O) da pessoa jurídica. Esses documentos devem comprovar o acervo técnico da empresa, nos termos da regulamentação do respectivo conselho profissional, demonstrando a execução de serviços referenciados no quadro das parcelas de maior relevância da obra — englobando serviços de drenagem superficial, sinalização viária e/ou pavimentação —, sendo admitido o somatório de atestados, conforme disposto no artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

A comprovação das atividades operacionais poderá ser realizada por meio de uma ou mais certidões, as quais poderão ser apresentadas em nome da matriz ou da filial da empresa licitante. Além disso, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade das certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.1.3. Capacidade Técnico-Profissional

A empresa licitante deve comprovar que possui, em seu quadro permanente, profissional(is) legalmente habilitado(s) e devidamente registrado(s) no Conselho Profissional competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da contratação, compatíveis com os serviços descritos. É admitida a comprovação por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando exigível, sendo expressamente vedada a exigência de quantitativos mínimos, em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

A comprovação das atividades poderá ser realizada por meio de um ou mais atestados de capacidade técnico-profissionais. O vínculo do(s) profissional(is) com a licitante poderá ser feito por meio de uma das seguintes formas: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), cópia do contrato social da licitante (para sócios), ficha de

empregado atualizada, cópia de contrato de prestação de serviços, anotação de responsabilidade técnica, declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste, ou qualquer outra forma de comprovação prevista pela legislação. No caso de apresentação de Termo de Compromisso de Contratação Futura, deverá ser declarado expressamente que, se a empresa for contratada, o profissional indicado será o responsável técnico direto pela execução da obra na localidade. O termo deverá ser assinado em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo profissional indicado.

Por fim, no que tange aos requisitos ambientais e obrigações gerais, a executora deverá adotar medidas de proteção à faixa de domínio da rodovia vicinal, prevenindo o lançamento desordenado de efluentes pluviais ou resíduos que possam atingir o ecossistema do Lago da Usina Hidrelétrica de Corumbá IV. Compete ainda à futura contratada garantir a destinação ambiental adequada para os materiais resultantes da remoção de cercas e escavações, manter a sinalização de segurança do tráfego durante todas as fases de intervenção na pista e responder integralmente pela qualidade, durabilidade e garantia dos serviços executados frente à Administração Municipal e à Caixa Econômica Federal.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida para a conclusão das obras de infraestrutura na Estrada da Serra do Ouro (Estacas 78 a 128), no Município de Alexânia/GO, consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a execução integral do saldo remanescente do empreendimento vinculado ao Convênio nº 908632/2020 e ao Contrato de Repasse nº 1074559-05. A concepção técnica visa conferir funcionalidade, durabilidade e trafegabilidade segura ao trecho rodoviário vicinal que provê acesso ao Lago da Usina Hidrelétrica de Corumbá IV, complementando a estrutura de terraplenagem e o pavimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) previamente executados no contrato originário. O escopo global da contratação abrange cinco componentes interdependentes, orçados no valor total de R\$ 89.448,64, aprovado pela Caixa Econômica Federal e financiado por

R\$ 66.595,94 em recursos de repasse da União e R\$ 22.852,70 em contrapartida municipal, sob o regime de empreitada por preço global BDI de 23,38% e bases orçamentárias do SINAPI (06/2026), SICRO (04/2026) e GOINFRA (04/2026).

O primeiro componente da solução refere-se aos serviços preliminares e à infraestrutura de canteiro, no valor de R\$ 10.676,78, que contempla a mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal dimensionada para uma distância média de transporte de 73,1 quilômetros entre Brasília e o canteiro de obras, envolvendo a movimentação de caminhão demarcador de faixas autopropelido, caminhão carroceria de 15 toneladas, caminhão basculante de 14 toneladas, veículo leve e transporte de trabalhadores por ônibus. Inclui-se ainda a locação, pelo período de dois meses, de um container escritório com sanitário de 2,30 por 6,00 metros e de um container sanitário completo de 2,30 por 4,30 metros para suporte operacional das frentes de trabalho.

O segundo componente abrange o sistema de drenagem superficial, no montante de R\$ 26.603,32, composto por duas unidades de entrada para descida d'água modelo EDA 01 A em areia e brita comerciais, posicionadas nas Estacas 101 e 116, e por 470,00 metros de sarjeta triangular de concreto modelo STC04 (AC/BC), confeccionada in loco com concreto de resistência característica fck de 15 MPa e distribuída pelas Estacas 93 mais 10 metros até a 102 mais 10 metros e Estacas 116 mais 10 metros até a 128, em ambos os lados da pista. Esse subsistema é fundamental para captação contínua do fluxo pluvial ao longo da via.

O terceiro componente compreende a sinalização viária, no valor de R\$ 19.816,34, que integra a sinalização horizontal mediante a aplicação mecânica de 600,00 metros de pintura de eixo e bordo sobre o asfalto com tinta retrorrefletiva acrílica e microesferas de vidro na espessura de 10 centímetros, cobrindo duas linhas de proibição de ultrapassagem e duas linhas de bordo ao longo do trecho, e o assentamento de 252,00 unidades de tachas refletivas bidirecionais distribuídas na proporção de 84 unidades por quilômetro. A sinalização vertical é composta por 4,00 metros quadrados de placas de advertência em aço galvanizado nº 16 com película retrorrefletiva tipo I mais SI com quatro suportes em madeira de lei tratada

de 8 por 8 centímetros, além de uma placa de marco quilométrico em aço de 0,60 por 0,865 metro com película tipo I mais I instalada na Estaca 100 com suporte metálico galvanizado.

O quarto componente refere-se aos serviços complementares, no total de R\$ 28.097,20, consistindo na remoção de 760,00 metros de cerca antiga em trechos descontínuos das margens direita e esquerda da rodovia vicinal e na construção de 760,00 metros de cerca perimetral nova composta por quatro fios de arame liso galvanizado, mourões de madeira de lei espaçados a cada 2,5 metros e esticadores a cada 50 metros. O quinto componente constitui a administração local da obra, no valor de R\$ 4.255,00, destinada ao acompanhamento técnico continuado durante o prazo executivo de três meses por Engenheiro Civil e Encarregado Geral de obras, rateada proporcionalmente à relevância financeira de cada grupo do orçamento.

A integração e o funcionamento global da solução ocorrem de maneira sistêmica, onde a sarjeta triangular e as descidas d'água captam o efluente pluvial que precipita sobre a camada de rolamento em CBUQ, canalizando-o para fora do corpo da estrada e impedindo a infiltração de água na base granular, o que previne processos erosivos e garante a vida útil da pavimentação. Simultaneamente, a sinalização horizontal e vertical disciplina o tráfego de veículos, proporcionando trafegabilidade segura no acesso ao Lago de Corumbá IV, enquanto o cercamento de arame liso delimita com precisão a faixa de domínio público e impede a travessia involuntária de animais sobre a pista de rolamento. Os métodos executivos adotados garantem a perfeita compatibilidade com o Projeto Executivo elaborado pela Viatec Engenharia e com a responsabilidade técnica registrada na ART CREA-GO nº 1020260225341.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantificação dos serviços a serem licitados para a conclusão das obras de pavimentação vicinal na Estrada da Serra do Ouro (Estacas 78 a 128), no Município de Alexânia/GO, pauta-se pelo levantamento preciso do saldo físico remanescente do empreendimento vinculado ao Convênio nº 908632/2020 e ao Contrato de Repasse nº 1074559-05. A metodologia adotada para a determinação dos quantitativos baseou-se na subtração direta entre as metas físicas originalmente

estabelecidas no Projeto Executivo elaborado pela Viatic Engenharia e os quantitativos efetivamente medidos e pagos durante a execução do Contrato Administrativo nº 02.25.05/2023, firmado com a empresa F.E. Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação Ltda. Esse procedimento garante que a nova contratação abranja exclusivamente as parcelas pendentes para o encerramento do objeto, evitando qualquer duplicidade de desembolso financeiro ou sobreposição com serviços já concluídos.

Os quantitativos do saldo remanescente e suas respectivas memórias de cálculo estão organizados na Planilha de Levantamento de Quantitativos (PLQ) e na Planilha Comparativa Orçamentária. No grupo de serviços preliminares, estima-se a contratação de 1,00 unidade de mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, calculada mediante a aplicação da fórmula do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO) para uma distância média de transporte de 73,1 quilômetros a partir de Brasília até o canteiro de obras em Alexânia/GO, prevendo o deslocamento de caminhão demarcador de faixas autopropelido, caminhões carroceria de 15 toneladas, caminhão basculante de 14 toneladas, veículo leve e transporte de sete trabalhadores por ônibus, além da locação, pelo prazo de 2,00 meses, de um container escritório de 2,30 por 6,00 metros com sanitário e de um container sanitário completo de 2,30 por 4,30 metros. No grupo de drenagem superficial, quantificou-se a execução de 2,00 unidades remanescentes de entrada para descida d'água modelo EDA 01 A em areia e brita comerciais, posicionadas nas Estacas 101 e 116, e 470,00 metros de sarjeta triangular de concreto modelo STC04 (AC/BC), distribuídos ao longo das Estacas 93 mais 10 metros a 102 mais 10 metros e Estacas 116 mais 10 metros a 128 em ambos os lados da via, abatendo-se os 360,00 metros de sarjeta já construídos no contrato anterior.

No grupo de sinalização viária, cuja execução física anterior foi nula, foram quantificados 600,00 metros de pintura de eixo e bordo sobre o pavimento asfáltico em tinta retrorrefletiva acrílica com microesferas de vidro aplicada mecanicamente por demarcadora autopropelida, quantitativo obtido pela conversão da extensão de duas linhas de proibição de ultrapassagem e duas linhas de bordo ao longo do trecho de mil metros em metros equivalentes de faixa contínua; 252,00 unidades de tachas refletivas bidirecionais, fixadas à razão técnica de 84 tachas por quilômetro ao longo dos três mil metros totais de bordo e eixo; 4,00 metros quadrados de placas de

advertência em aço galvanizado nº 16 com película retrorrefletiva tipo I mais SI, correspondentes a quatro placas quadradas de um metro de lado, acompanhadas por 4,00 unidades de suportes em madeira de lei tratada de 8 por 8 centímetros; além de 1,00 placa de marco quilométrico em aço de 0,60 por 0,865 metro com película tipo I mais I e 1,00 suporte metálico galvanizado correspondente, posicionados na Estaca 100. No grupo de serviços complementares, quantificou-se a remoção de 760,00 metros de cerca antiga e a construção de 760,00 metros de cerca perimetral nova composta por quatro fios de arame liso galvanizado, mourões de madeira de lei a cada 2,5 metros e esticadores a cada 50 metros, distribuídas em trechos descontínuos do lado direito e esquerdo da rodovia vicinal entre as Estacas 69 e 128, abatendo-se as extensões executadas no ajuste anterior. Por fim, a administração local foi mensurada em 1,00 unidade rateada proporcionalmente entre os grupos do orçamento com base na relevância financeira dos eventos, considerando a alocação técnica mensal de Engenheiro Civil Pleno (16 horas) e Encarregado Geral de obras (48 horas) durante o prazo de execução do saldo.

Sob a perspectiva da interdependência com outras contratações e da economia de escala, a definição dos quantitativos guarda estreita vinculação técnica com as etapas de terraplenagem e pavimentação asfáltica em CBUQ já concluídas, que servem de suporte físico indispensável para o assentamento das sarjetas de concreto, pintura da sinalização e instalação do cercamento. Ademais, por se tratar de um saldo remanescente no montante global de R\$ 89.448,64, aprovado pela Caixa Econômica Federal, a reunião de todos os quantitativos em um lote único de licitação demonstra-se como a única estratégia capaz de assegurar a economia de escala. O parcelamento dos serviços pendentes em contratações distintas revelaria-se antieconômico e ineficiente, pois multiplicaria os custos fixos de mobilização de máquinas especializadas, canteiro de obras e acompanhamento de administração local para volumes físicos reduzidos, comprometendo a viabilidade operacional e o interesse público na conclusão do empreendimento.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor global para a contratação dos serviços remanescentes de pavimentação vicinal na Estrada da Serra do Ouro (Estacas 78 a 128), no Município

de Alexânia/GO, perfaz o montante total de R\$ 89.448,64, valor aprovado pela Caixa Econômica Federal e respaldado pela Anotação de Responsabilidade Técnica ART CREA-GO nº 1020260225341. A estrutura de financiamento do saldo remanescente é composta por R\$ 66.595,94 decorrentes de recursos de repasse do Governo Federal no âmbito do Convênio nº 908632/2020 e do Contrato de Repasse nº 1074559-05, correspondendo a 74,45% do montante a licitar, e por R\$ 22.852,70 provenientes de contrapartida financeira do Município de Alexânia/GO, equivalente a 25,55%. O valor estimado para a nova licitação decorre da atualização orçamentária do saldo físico pendente de execução resultante do distrato do Contrato Administrativo nº 02.25.05/2023, no qual foram medidos R\$ 1.446.636,91, consolidando um investimento público total programado de R\$ 1.536.085,55 para o empreendimento.

A metodologia empregada para a elaboração do orçamento balizador baseou-se na identificação precisa dos quantitativos não executados por meio de planilha comparativa e na recomposição de seus custos unitários pelas tabelas oficiais de referência de preços públicos, mantendo-se estrita fidelidade às especificações e soluções técnicas do Projeto Executivo original desenvolvido pela Viatic Engenharia. As referências de custos e as datas-bases adotadas pela Administração referem-se ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil no período de junho de 2026, ao Sistema de Custos Referenciais de Obras no período de abril de 2026 e à Tabela de Terraplenagem, Pavimentação e Obras de Arte Especiais da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes na Tabela T331 referente a abril de 2026, operando sob o regime de execução não desonerado e aplicação das taxas de encargos sociais vigentes nas respectivas bases oficiais para o Estado de Goiás.

A valoração dos serviços considerou composições analíticas específicas para os itens não encontrados diretamente nas edições correntes das tabelas referenciais. Para o item de sarjeta triangular de concreto modelo STC04, cujo Código GOINFRA 41319 foi descontinuado na atualização da Tabela T331 de abril de 2026, elaborou-se composição de preço unitário própria que preservou integralmente a metodologia executiva, equipamentos, insumos e coeficientes técnicos da antiga Tabela T182 de

setembro de 2022 da autarquia estadual, promovendo a atualização dos custos dos insumos para a data-base de abril de 2026, o que resultou no custo direto unitário de R\$ 44,98 por metro e preço final de R\$ 55,50 por metro. Da mesma forma, o item de administração local da obra foi dimensionado por composição própria derivada dos insumos operacionais do SINAPI para os cargos de Engenheiro Civil Pleno e Encarregado Geral de obras, fixando o valor mensal de R\$ 4.255,01 com BDI, desmembrado e rateado entre os eventos do orçamento conforme a proporcionalidade financeira de cada grupo de serviços.

A taxa de Bonificação e Despesas Indiretas aplicada uniformemente sobre os custos diretos é de 23,38%, calculada mediante a utilização da fórmula oficial parametrizada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2.622/2013-Plenário. A demonstração analítica do BDI contempla 3,80% a título de administração central, 0,32% para seguros e garantias, 0,50% para margem de risco, 1,02% para despesas financeiras e 6,64% de margem de lucro bruto. A parcela tributária incidentes sobre o faturamento totaliza 8,65%, sendo composta por 0,65% de PIS, 3,00% de COFINS e 5,00% de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, este último calculado sobre uma base de incidência de 100,00% em conformidade com a legislação tributária municipal de Alexânia/GO, acompanhado de alíquota nula de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta em razão da opção pelo regime não desonerado, declarada formalmente como a escolha de maior vantagem econômica para a Administração Pública.

A distribuição do orçamento estimado de R\$ 89.448,64 entre as frentes de trabalho do empreendimento aloca R\$ 10.676,78 para o grupo de serviços preliminares e infraestrutura de canteiro, R\$ 26.603,32 para a implantação dos dispositivos de drenagem superficial, R\$ 19.816,34 para os elementos de sinalização viária horizontal e vertical, R\$ 28.097,20 para os serviços complementares de remoção e assentamento de cerca perimetral e R\$ 4.255,00 para o suporte continuado de administração local. Essa estrutura de custos proporciona perfeita transparência na formação dos preços e assegura a adequação financeira do valor balizador frente aos parâmetros exigidos pelos órgãos de controle e pelo ente concedente.

7- JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A modelagem da licitação para a execução dos serviços remanescentes de infraestrutura na Estrada da Serra do Ouro (Estacas 78 a 128), no Município de Alexânia/GO, adota o não parcelamento do objeto, prevendo a licitação mediante lote único no valor global de R\$ 89.448,64, em consonância com a estrutura formal constante do Quadro de Composição do Investimento aprovado pela Caixa Econômica Federal no âmbito do Convênio nº 908632/2020 e do Contrato de Repasse nº 1074559-05. A opção pela adjudicação por preço global em lote único fundamenta-se em razões de ordem técnica, econômica, operacional e de mitigação de riscos administrativos, demonstrando que a divisão do saldo pendente em contratações distintas comprometeria a integridade da obra, elevaria os custos indiretos do empreendimento e traria prejuízos à vantajosidade buscada pela Administração Pública.

Sob a perspectiva técnica, o saldo remanescente da obra constitui um conjunto de intervenções fisicamente interdependentes e complementares à camada de rolamento em pavimento asfáltico previamente executada. A execução da drenagem superficial, composta por sarjetas triangulares de concreto e entradas para descidas d'água, destina-se a canalizar as águas pluviais para fora do corpo da estrada, evitando processos erosivos e a degradação precoce do asfalto. Por sua vez, a pintura retrorrefletiva, o assentamento de tachas bidirecionais e a instalação de sinalização vertical disciplinam o tráfego de veículos sobre a pista pronta, enquanto o cercamento em arame liso delimita a faixa de domínio e impede a travessia de animais. A contratação de empresas diversas para executar tais etapas em um mesmo trecho rodoviário de apenas mil metros de extensão criaria sérios conflitos de interface técnica e indefinição de responsabilidade civil e contratual em caso de vícios ou danos na pavimentação existente.

Do ponto de vista econômico e financeiro, a unificação do saldo em lote único é a medida que assegura a preservação da economia de escala e a modicidade dos custos orçamentários. Por se tratar de um valor remanescente de reduzida dimensão financeira para obras de engenharia, a divisão em lotes isolados

pulverizaria os serviços em valores inexpressivos, reduzindo a atratividade do certame para empresas qualificadas do setor. Além disso, o parcelamento multiplicaria os custos indiretos fixos da obra, uma vez que cada empresa contratada precisaria computar em sua planilha custos individuais de mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal a partir de Brasília, infraestrutura temporária de canteiro e acompanhamento continuado de administração local. Ao manter a solução unificada, a Administração otimiza a alocação dos custos logísticos de mobilização no valor de R\$ 4.090,08, da locação de contêineres em R\$ 6.586,70 e da equipe de engenharia e supervisão em R\$ 4.255,00, evitando a sobreposição de despesas operacionais idênticas que onerariam injustificadamente os cofres públicos.

Sob o aspecto operacional e de gestão de riscos, a adjudicação por lote único garante a unicidade de comando e a celeridade no cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro, que estabelece o prazo de execução concentrado em três meses. A presença de múltiplos contratados operando simultaneamente em uma rodovia vicinal de pista simples geraria gargalos no tráfego local, conflitos de espaço físico na praça de trabalho e descompassos na sequência executiva dos serviços. Portanto, a licitação em lote único configura-se como a decisão tecnicamente recomendada, economicamente mais vantajosa e operacionalmente segura para viabilizar a entrega funcional da Estrada da Serra do Ouro e assegurar a tempestiva prestação de contas do convênio federal.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e interdependentes para a execução dos serviços remanescentes na Estrada da Serra do Ouro (Estacas 78 a 128), no Município de Alexânia/GO, evidencia a existência de vinculação direta a um contrato administrativo rescindido e a um instrumento de repasse federal de recursos. O empreendimento integra o programa de Pavimentação de Estradas Vicinais formalizado pelo Convênio nº 908632/2020 e Contrato de Repasse nº 1074559-05, celebrados com a União, por intermédio da Caixa Econômica Federal. A intervenção foi originalmente licitada por meio da Concorrência nº 002/2022 e contratada

perante a empresa F.E. Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação Ltda. pelo Contrato Administrativo nº 02.25.05/2023, no valor inicial de R\$ 1.516.696,50, do qual se mediu o montante acumulado de R\$ 1.446.636,91, equivalente a 95,38% de execução física. Após o distrato do referido ajuste, restou um saldo de serviços pendentes orçado e reprogramado no valor de R\$ 89.448,64, objeto da nova licitação.

Existe uma relação de estrita interdependência física e funcional entre a presente contratação e os serviços executados no contrato encerrado. A execução dos elementos pendentes de drenagem superficial, de sinalização viária horizontal e vertical e de reconstituição do cercamento perimetral depende diretamente do suporte físico do pavimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente e da estrutura de terraplenagem previamente concluídos. A camada de rolamento asfáltica acabada necessita da implantação das sarjetas triangulares de concreto e descidas d'água para assegurar o escoamento pluvial e prevenir sua degradação, enquanto a pista pavimentada serve de base direta para a aplicação mecânica da pintura retrorrefletiva de eixo e bordo e fixação das tachas refletivas bidirecionais.

No tocante a estudos e projetos correlatos, a contratação dispensa a realização de novas licitações para serviços de consultoria, arquitetura ou engenharia consultiva, uma vez que o embasamento técnico do certame utiliza de forma compulsória o Projeto Executivo original elaborado pela empresa Viatic Engenharia, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO e aceito pela Caixa Econômica Federal. A responsabilidade técnica orçamentária para a continuidade da obra encontra-se registrada na Anotação de Responsabilidade Técnica ART CREA-GO nº 1020260225341. Registra-se que não foram identificados nos autos serviços preparatórios pendentes ou licitações concomitantes necessárias para a deflagração da obra, encontrando-se a área totalmente desimpedida e apta para a execução imediata do saldo remanescente.

9- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos serviços remanescentes de pavimentação vicinal na Estrada da Serra do Ouro (Estacas 78 a 128), no Município de Alexânia/GO, demonstra perfeito

alinhamento com os instrumentos de planejamento institucional, setorial e orçamentário da Administração Pública Municipal. O objeto encontra-se formalmente inserido no Plano de Contratações Anual do Município, atendendo à prioridade de gestão voltada à conclusão de obras públicas paralisadas e à otimização dos investimentos públicos em infraestrutura de transportes. A execução do saldo remanescente visa cumprir as diretrizes do planejamento estratégico municipal relativas à ampliação da trafegabilidade, segurança viária e desenvolvimento econômico local, garantindo a entrega efetiva de um empreendimento iniciado e parcialmente executado no âmbito do Contrato Administrativo nº 02.25.05/2023.

No tocante aos programas governamentais e planos setoriais, a intervenção integra diretamente o programa de Pavimentação de Estradas Vicinais do Município de Alexânia/GO, apresentando estreita consonância com as políticas públicas de melhoria da malha viária rural e de fomento ao turismo e ao escoamento da produção na região de acesso ao Lago da Usina Hidrelétrica de Corumbá IV. O empreendimento está pactuado e amparado no Convênio nº 908632/2020 e no Contrato de Repasse nº 1074559-05, firmados com a União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, constituindo obrigação contratual e institucional do Município para com a esfera federal para o cumprimento integral da meta física aprovada no plano de trabalho.

A compatibilidade orçamentária da demanda está rigorosamente assegurada e demonstrada no Quadro de Composição do Investimento e nas planilhas reprogramadas do empreendimento. O orçamento estimado para a realização da nova licitação perfaz o valor global de R\$ 89.448,64, devidamente aprovado pela Caixa Econômica Federal e respaldado pela ART CREA-GO nº 1020260225341. A cobertura financeira da despesa está estruturada de forma mista no planejamento orçamentário, sendo R\$ 66.595,94 oriundos do repasse do Orçamento Geral da União e R\$ 22.852,70 provenientes de recursos próprios de contrapartida financeira do Município de Alexânia/GO. Essa alocação orçamentária garante a existência de lastro financeiro suficiente para suportar o compromisso contratual a ser assumido, assegurando a regularidade da instrução processual frente ao artigo 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e perante os órgãos de controle interno e externo.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços remanescentes para a conclusão das obras de pavimentação vicinal na Estrada da Serra do Ouro (Estacas 78 a 128), no Município de Alexânia/GO, busca alcançar resultados de elevado impacto técnico, econômico, operacional e social. O objetivo primordial consiste em promover a conclusão integral do empreendimento vinculado ao Convênio nº 908632/2020 e ao Contrato de Repasse nº 1074559-05, transformando a infraestrutura asfáltica parcialmente executada em uma via pública plenamente funcional, dotada de todos os elementos de proteção, drenagem e sinalização exigidos pelas normas técnicas de engenharia rodoviária.

No âmbito da eficiência e da economicidade, a realização da presente contratação viabilizará o pleno aproveitamento e a preservação do expressivo investimento público de R\$ 1.446.636,91 realizado no ajuste anterior, correspondente a 95,38% do valor da obra. Mediante o aporte de R\$ 89.448,64 em recursos reprogramados e aprovados pela Caixa Econômica Federal, a Administração Municipal assegura a conclusão do saldo físico com um montante financeiro reduzido frente ao benefício global a ser gerado. Ademais, a utilização das bases oficiais de preços públicas SINAPI, SICRO e GOINFRA, aliada à aplicação do BDI de 23,38% parametrizado pelo Tribunal de Contas da União e à licitação concentrada em lote único, garante a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a duplicação desnecessária de custos indiretos logísticos de canteiro, mobilização e administração local.

Sob a perspectiva da qualidade técnica e da durabilidade da infraestrutura, a execução da drenagem superficial mediante a implantação de 470,00 metros de sarjeta triangular de concreto e duas entradas para descida d'água garantirá a captação e o correto direcionamento do fluxo de águas pluviais. Essa intervenção é o elemento determinante para proteger a camada de rolamento em pavimento asfáltico contra infiltrações e processos erosivos, garantindo a integridade estrutural e a vida útil da via. Do mesmo modo, a estrita observância ao Projeto Executivo desenvolvido pela Viatic Engenharia e o atendimento aos parâmetros de acessibilidade do Decreto Federal nº 5.296/2004, conforme atestado na Anotação de Responsabilidade Técnica ART CREA-GO nº 1020260225341, asseguram o padrão de qualidade exigido pelos órgãos de fiscalização e controle.

Quanto à ampliação da capacidade operacional e à melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade, os resultados contemplam a entrega de uma rodovia vicinal devidamente sinalizada e protegida. A aplicação de 600,00 metros de pintura retrorrefletiva de eixo e bordo, a instalação de 252,00 tachas refletivas bidirecionais e a fixação da sinalização vertical regulamentar e do marco quilométrico disciplinarão a circulação de veículos e elevarão substancialmente os níveis de segurança viária. Complementarmente, a reconstrução de 760,00 metros de cerca perimetral delimitará a faixa de domínio público e evitará o ingresso acidental de animais na pista de rolamento.

Por fim, o atendimento ao interesse público consolida-se na garantia de tráfego fluido e seguro na via de acesso ao Lago da Usina Hidrelétrica de Corumbá IV, estimulando a mobilidade rural, a integração comunitária, o turismo regional e o desenvolvimento econômico de Alexânia/GO. Além disso, sob a ótica da regularidade administrativa, a conclusão da meta física do plano de trabalho assegurará a aprovação final da prestação de contas do Convênio nº 908632/2020 perante a Caixa Econômica Federal, resguardando o Erário Municipal do risco de glosa de despesas ou obrigações de devolução de verbas federais repassadas pela União.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A viabilização e a regular execução contratual dos serviços remanescentes de pavimentação vicinal na Estrada da Serra do Ouro (Estacas 78 a 128), no Município de Alexânia/GO, demandam o cumprimento de um conjunto estruturado de providências administrativas, operacionais e de fiscalização por parte da Administração Pública Municipal. Como medida preparatória inicial, a Administração promoverá a autuação e instrução do processo licitatório sob o regime da Lei nº 14.133/2021, utilizando a planilha orçamentária reprogramada e aprovada pela Caixa Econômica Federal no valor global de R\$ 89.448,64, respaldada no Quadro de Composição do Investimento, no Cronograma Físico-Financeiro e na Anotação de Responsabilidade Técnica ART CREA-GO nº 1020260225341. Caberá ao setor competente elaborar a minuta de edital e o instrumento contratual em estrita fidelidade às especificações técnicas, memórias de cálculo e pranchas do Projeto Executivo desenvolvido pela empresa Viatic Engenharia.

No âmbito da gestão e fiscalização contratual, a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO expedirá portaria formal de designação do gestor do contrato e dos respectivos fiscais técnico e administrativo, selecionados entre os servidores do quadro próprio devidamente capacitados para o acompanhamento de obras de engenharia e aplicação do novo arcabouço licitatório. A equipe de fiscalização designada atuará na supervisão direta de campo, exigindo do contratado o cumprimento dos parâmetros mínimos de acompanhamento técnico estipulados na composição de Administração Local do orçamento, correspondentes à alocação de profissional de nível superior legalmente habilitado no conselho de classe competente por pelo menos dezesseis horas mensais e Encarregado Geral de obras por no mínimo quarenta e oito horas mensais durante os três meses de execução prevista.

Para a emissão da Ordem de Serviço e início das atividades de campo, a Administração Municipal estabelecerá como condicionantes compulsórias à empresa vencedora do certame a comprovação do recolhimento da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução perante o Conselho Profissional competente, a apresentação do plano de mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal considerando a distância média de transporte de 73,1 quilômetros a partir de Brasília, a abertura do Cadastro Nacional de Obras (CNO) e a efetiva instalação dos contêineres destinados a escritório e sanitário no canteiro de obras. Ademais, a Administração formalizará a disponibilização do trecho viário de mil metros de extensão, assegurando o livre acesso e desimpedimento às frentes de trabalho nas Estacas 78 a 128.

Por fim, no tocante ao controle ambiental e à conformidade institucional, registra-se que o empreendimento conta com a **Licença Ambiental de Instalação (LI) nº 058/2026** (Processo SMMA nº 007712/2022, amparado no Laudo SMMA nº 256/2026 e Parecer Técnico SMMA nº 257/2026), emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alexânia em 27 de agosto de 2026 e válida até 27 de agosto de 2028. A fiscalização municipal monitorará o cumprimento contínuo das condicionantes técnicas estabelecidas na LI nº 058/2026, garantindo que a implantação de sarjetas triangulares de concreto, entradas para descidas d'água e cercamento perimetral adote técnicas adequadas de manejo do solo para contenção

de sedimentos e prevenção contra assoreamentos no reservatório da Usina Hidrelétrica de Corumbá IV (sub-bacia do Rio Corumbá). A Administração exigirá também da contratada a comprovação do descarte ambientalmente adequado dos resíduos provenientes da remoção dos 760,00 metros de cerca antiga e escavações, a umectação periódica do terreno para controle de poeira fugitiva, e a elaboração do Relatório de Controle Ambiental (RCA) ao término da obra, mantendo o acompanhamento concomitante junto à Caixa Econômica Federal para a homologação das medições físicas no âmbito do Convênio nº 908632/2020 e do Contrato de Repasse nº 1074559-05.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A avaliação dos aspectos ambientais associados à execução dos serviços remanescentes de pavimentação vicinal na Estrada da Serra do Ouro (Estacas 78 a 128), no Município de Alexânia/GO, pauta-se pelo Projeto Executivo elaborado pela empresa Viatic Engenharia, pelas planilhas orçamentárias reprogramadas do Convênio nº 908632/2020 e do Contrato de Repasse nº 1074559-05, e pelo estrito cumprimento das diretrizes fixadas na **Licença Ambiental de Instalação (LI) nº 058/2026** (Processo SMMA nº 007712/2022, respaldado no Laudo SMMA nº 256/2026 e Parecer Técnico SMMA nº 257/2026), emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 27 de agosto de 2026 e válida até 27 de agosto de 2028. Trata-se de uma intervenção de baixo impacto ambiental direto, orçada no montante global de R\$ 89.448,64, cuja fase de grande movimentação de terra (terraplenagem) e assentamento do revestimento asfáltico em CBUQ já se encontra cem por cento executada e consolidada no local.

Do ponto de vista da preservação ecossistêmica e hídrica, a execução do saldo remanescente atua como elemento mitigador essencial contra a degradação ambiental da região. A implantação de 470,00 metros de sarjeta triangular de concreto modelo STC04 e de duas entradas para descida d'água modelo EDA 01 A nas Estacas 101 e 116 desempenha papel precípuo no direcionamento e disciplinamento das águas pluviais. Essas estruturas previnem a formação de voçorocas, o descalçamento de taludes e o consequente carreamento de sedimentos

e partículas solo-asfálticas para os mananciais que integram a sub-bacia do Rio Corumbá, protegendo o reservatório da Usina Hidrelétrica de Corumbá IV contra o assoreamento.

No tocante às condicionantes ambientais operacionais e à gestão de resíduos sólidos, a execução dos serviços exige a remoção de 760,00 metros de cerca antiga e pequenas escavações para o assentamento das guias de drenagem. Em observância às cláusulas técnicas da LI nº 058/2026, a futura contratada ficará obrigada a promover a triagem, o recolhimento e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados (fragmentos de arame, mourões velhos e sobras de solo), em locais previamente autorizados pela SMMA/Alexânia, sendo expressamente vedados a queimada, o bota-fora ou o depósito irregular de materiais na faixa de domínio da rodovia vicinal.

Ademais, caberá à fiscalização municipal e à empresa contratada assegurar o cumprimento contínuo das normas de controle de poluição atmosférica e manutenção de máquinas, mediante a umectação periódica do terreno nos pontos de trabalho para conter a suspensão de material particulado (poeira fugitiva), a prevenção de vazamentos de óleos combustíveis e lubrificantes, e o respeito às faixas de Área de Preservação Permanente (APP) regulamentadas no Código Florestal de Goiás e na Lei Municipal nº 973/2007. Ao término da obra, a contratada deverá subsidiar a Administração na elaboração do **Relatório de Controle Ambiental (RCA)**, atestando a efetividade das medidas mitigadoras adotadas como condição técnica para o recebimento definitivo da obra.

13 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise integrada da documentação técnica, orçamentária e jurídica constante dos autos do processo de reprogramação permite concluir formal e categoricamente pela viabilidade técnica, operacional, econômica e financeira da contratação dos serviços remanescentes de pavimentação vicinal na Estrada da Serra do Ouro (Estacas 78 a 128), no Município de Alexânia/GO, bem como pela plena adequação da solução escolhida para o atendimento do interesse público. O empreendimento, orçado no valor global de R\$ 89.448,64 e vinculado ao Convênio nº 908632/2020 e

Contrato de Repasse nº 1074559-05 celebrados com a Caixa Econômica Federal, apresenta todas as condicionantes necessárias para a deflagração do processo licitatório sob o regime da Lei nº 14.133/2021.

A viabilidade técnica da contratação encontra-se perfeitamente demonstrada e fundamentada no Projeto Executivo elaborado pela empresa Viatec Engenharia e na Anotação de Responsabilidade Técnica ART CREA-GO nº 1020260225341. As intervenções remanescentes contemplam exclusivamente serviços de drenagem superficial (470,00 metros de sarjeta triangular de concreto e duas entradas para descida d'água), sinalização viária horizontal e vertical (600,00 metros de pintura retrorrefletiva, 252 tachas refletivas e placas de advertência) e serviços complementares (760,00 metros de cerca perimetral). Tais serviços utilizam metodologias executivas consagradas pela engenharia rodoviária e apresentam total compatibilidade física e geométrica com as etapas de terraplenagem e pavimentação asfáltica em CBUQ, que já se encontram cem por cento executadas e consolidadas no local.

A viabilidade operacional da intervenção é assegurada pela plena disponibilidade física e fundiária do trecho rodoviário de mil metros de extensão, que se encontra totalmente liberado para a atuação imediata das frentes de trabalho. O prazo de execução de três meses, estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro entre os meses de setembro e novembro de 2026, afigura-se perfeitamente exequível frente ao porte dos serviços pendentes. A logística de canteiro, planejada para mobilização a partir de Brasília com distância média de transporte de 73,1 quilômetros, a locação de contêineres e a alocação de equipe técnica de acompanhamento profissional garantem o suporte operacional necessário para o cumprimento das metas físicas.

A viabilidade econômica e financeira é evidenciada pela elevada relação de custo-benefício que a contratação proporciona ao Erário. A alocação de R\$ 89.448,64 em recursos reprogramados — sendo R\$ 66.595,94 oriundos de repasse do Orçamento Geral da União e R\$ 22.852,70 provenientes de contrapartida do Município de Alexânia/GO — viabilizará a entrega funcional e a proteção de um ativo público no qual já foram investidos R\$ 1.446.636,91 durante a vigência do contrato anterior. A modicidade e a precisão do valor estimado estão respaldadas pelas tabelas referenciais oficiais de preços públicos SINAPI, SICRO e GOINFRA, acompanhadas por taxa de BDI de 23,38% parametrizada pelo Tribunal de Contas da União e pela

opção pela licitação em lote único, que preserva a economia de escala e evita o encarecimento das despesas indiretas.

Por fim, a adequação da solução e o atendimento ao interesse público são inequívocos. A contratação resolverá definitivamente o problema público da incompletude da via, dotando a Estrada da Serra do Ouro de sistema de escoamento pluvial capaz de prevenir erosões e proteger a camada asfáltica contra a degradação precoce, além de prover sinalização regulamentar e cercamento para garantir a trafegabilidade e a segurança dos usuários no acesso ao Lago da Usina Hidrelétrica de Corumbá IV. Paralelamente, a execução do saldo permitirá o encerramento regular da meta física e a aprovação formal da prestação de contas do convênio federal perante a Caixa Econômica Federal.

Diante do exposto, esta equipe técnica declara que a contratação é viável, adequada aos objetivos institucionais do Município e apresenta conformidade legal com as exigências de planejamento da Lei nº 14.133/2021.

Alexânia-GO, 22 de setembro de 2026.

Formulado por:

Revisado por:

Aprovado por:

**Emanuel Luiz da Silva Soares de
Oliveira**
Assessor Especial.
Matrícula nº 407872

Willis Mendes Garcia Lima
Engenheiro Civil CREA:
1014091306 D-GO

**Sebastião Pereira - 2º TEN.
PM VETERANO**
Secretário Municipal de Obras
Públicas.
Portaria: 581/2026.